

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 138

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Quatro projetos selecionados para segunda etapa do Prêmio Inovare

Foram escolhidas para a fase de entrevistas: Banco de DNA, Lixo: quem se lixa?, Pevi e GT Racismo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) teve quatro projetos selecionados para a segunda fase do Prêmio Inovare. Os promotores de Justiça Rinaldo Jorge da Silva, André Silvani, Yélena Monteiro e a procuradora de Justiça Maria Bernadete Azevedo são os responsáveis pelos projetos selecionados. As iniciativas Banco de DNA, Lixo: quem se lixa?, Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso (Pevi) e GT Racismo foram os escolhidos para a segunda etapa do concurso. O consultor do prêmio, Rafael Cavalcanti, esteve com o promotor de Justiça Rinaldo Jorge da Silva e deve

entrevistar todos os selecionados até o final deste mês.

O projeto Banco de DNA, do promotor de Justiça Rinaldo Jorge da Silva, começou a se desenvolver no município de Ibirimir (Sertão do Moxotó), em 2004, para viabilizar o andamento dos processos de investigação de paternidade na Justiça. Como a resolução dos casos esbarra na falta de recursos das partes para a realização de exames de DNA, durante audiências preliminares de Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCOs), o MPPE propôs a conversão das transações penais em prestação pecuniária para custeio desses exames. O Banco de

DNA também passou a ser desenvolvido nos municípios de Santa Maria do Cambucá e Surubim (ambas no Agreste Setentrional). Para obter o benefício, a parte deve ser representada pelo MP, como substituto processual, assistida pela Defensoria Pública ou demonstre que realmente não tem como custear o exame, mesmo com advogado constituído.

De autoria do promotor de Justiça André Silvani, o MPPE lançou, em janeiro deste ano, o projeto *Lixo: quem se lixa?* de ações permanentes que visam implementar e fazer cumprir no Estado as políticas federal e estadual de resíduos sólidos.

Entre as regras, estão as leis federal 12.305/2010 e a estadual 14.236/2010 que estabelecem as políticas de resíduos sólidos e preveem a desativação dos lixões até 2014, e a substituição deles por aterros sanitários licenciados. O projeto também prevê a elaboração e implantação de Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) pelos segmentos público, privado e da sociedade civil, com a redução, reutilização, reciclagem e compostagem de resíduos (com envolvimento de cooperativas de catadores), enfocando a responsabilidade compartilhada pela sua destinação ambientalmente adequada.

Com o Pevi, a promotora de Justiça Yélena Monteiro espera a criação de um órgão centralizador das informações sobre violência contra o idoso e de um cadastro único. O Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso foi lançado em Bezerros (Agreste) como projeto piloto, com o objetivo discutir e operacionalizar a adoção de um fluxo para o atendimento as demandas dos casos de violência no município, cuja experiência pretende-se replicar no restante do Estado.

Já o Grupo de Trabalho sobre Discriminação Racial (GT Racismo) foi criado em 2002 pela procuradora de Justiça Ma-

ria Bernadete Azevedo, com o objetivo de construir estratégias de enfrentamento ao racismo, através da discussão, sensibilização e capacitação de membros e servidores a partir da compreensão do Racismo Institucional e suas consequências na reprodução das desigualdades históricas que atingem a população negra. O objetivo é possibilitar uma mudança de atitude nas práticas cotidianas dos integrantes do MP. Nessa direção, o GT Racismo incorporou a articulação com o Movimento social Negro e busca interagir com as demais instituições do sistema de Justiça e Segurança na perspectiva desse enfrentamento.

ESTATUTO DO IDOSO

Acompanhantes devem receber refeições

Café da manhã, almoço e jantar. As três refeições, a partir de agora, terão que ser oferecidas aos acompanhantes das pessoas idosas que estão internadas ou em observação no Hospital dos Servidores do Estado (HSE). Esta foi uma das recomendações que o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) fez ao Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Condaspe).

A promotora de Justiça Luciana Dantas, responsável pelo documento, informou no texto da recomendação que apesar de o Estatuto do Idoso estabelecer que devam ser proporcionadas aos acompa-

nhantes as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral ao lado do idoso, a resolução do Condaspe garante apenas o fornecimento do café da manhã (artigo 1º da Resolução 013/2002).

Com a determinação do Condaspe indo de encontro ao que o Estatuto do Idoso estabelece, Luciana Dantas recomendou ao conselho que altere a resolução, no prazo de 30 dias, para que a situação no HSE seja regularizada. A promotora de Justiça recomendou também que seja fornecido, de imediato, as três refeições diárias aos acompanhantes.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

COMBATE À VIOLÊNCIA

MP comemora sete anos da Lei Maria da Penha

Em comemoração aos sete anos da lei 11.340 de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, o Núcleo de Apoio à Mulher Maria Aparecida Clemente (NAM), em parceria com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), realizou a solenidade de abertura da programação comemorativa, na tarde de quarta-feira (7), no Centro de Artesanato de Pernambuco. O procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, e o coordenador do NAM, promotor de Justiça João Maria, estiveram à frente da

solenidade.

Na abertura do evento, a juíza de Direito das 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, Roberta Jardim, proferiu a palestra Análise da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha na Região Metropolitana do Recife. Até o dia 30 deste mês, serão realizadas várias atividades para celebrar a lei e ressaltar a importância do combate à violência doméstica.

Além de Fenelon e João Maria, fizeram parte da mesa de honra o presidente da Associação do Ministério Público

de Pernambuco (AMPPE), José Vladimir Acioli; o representante da Fundarpe, André Araripe; a consulesa da Diplomacia Pública dos Estados Unidos, Heidi Arola; e a capitã da Polícia Militar, Lúcia Helena Salgueiro. Também participaram da solenidade as promotoras de Justiça Norma Sales, Eleonora Rodrigues e Fátima Ferreira, entre outras autoridades.

Em seu pronunciamento, o procurador-geral de Justiça ressaltou a importância da lei, lembrando que “seu objetivo é encontrar caminhos para dizer não aos crimes, seja através da

lei ou com políticas públicas para prevenir a violência”. E conclamou os presentes a assumir o compromisso de não tolerar a violência de forma alguma. “Vamos ser agentes da paz e entender que segurança é dever de todos nós e assim contribuiremos para a paz social de nosso País”.

Fenelon também destacou a influência da mulher na cultura brasileira. “A mulher que muitas vezes só era vista como submissa, mostra hoje o lado diferente e se destaca no resgate da cultura do nosso País”.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1207/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.130/2013, de 29.07.2013, publicada no DOE de 30.07.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA |
|------------|--------|------------|----------|---------------------------|--------------------------------|
| 31.08.2013 | Sábado | 13h às 17h | Limoeiro | Sophia Wolfovitch Spinola | Promotoria de Justiça de Orobó |

Leia-se:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA |
|------------|--------|------------|----------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 31.08.2013 | Sábado | 13h às 17h | Limoeiro | Quintino Geraldo Diniz de Melo | Promotoria de Justiça de Bom Jardim |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1208/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 280/2013, da Coordenadoria da 10ª Circunscrição Ministerial – Nazaré da Mata, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.130/2013, de 29.07.2013, publicada no DOE de 30.07.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|---------|------------|----------------|-------------------------------------|
| 18.08.2013 | Domingo | 13h às 17h | Nazaré da Mata | Alexandre Fernando Saraiva da Costa |
| 24.08.2013 | Sábado | 13h às 17h | Nazaré da Mata | João Elias da Silva Filho |

Leia-se:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|---------|------------|----------------|-------------------------------------|
| 18.08.2013 | Domingo | 13h às 17h | Nazaré da Mata | João Elias da Silva Filho |
| 24.08.2013 | Sábado | 13h às 17h | Nazaré da Mata | Alexandre Fernando Saraiva da Costa |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.209/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos do Relatório de Inspeção nº 32/19/2013, na sessão realizada em 07/08/2013;

CONSIDERANDO a instauração de Mutirão Judicial na Promotoria de Justiça de Buíque para regularização das atividades judiciais e extrajudiciais, pelo prazo de 90 (noventa) dias;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS**
Maria Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
JURÍDICOS**
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;
RESOLVE:

I – Designar a Bela. **JANINE BRANDÃO MORAIS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta de Arcoverde, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria;

II – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 102/2013, a partir da publicação da presente Portaria;

III – Designar os Béis. **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça de Pedra, **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**, Promotor de Venturosa, e **LEÔNICIO TAVARES DIAS**, Promotor de Justiça de Poção, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.210/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **JANINE BRANDÃO MORAIS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta de Arcoverde, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria;

II - Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 102/2013, a partir do dia 01.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.211/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **LEÔNICIO TAVARES DIAS**, Promotora de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 233/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.212/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 196/2012, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.213/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância;

II – Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª Entrância.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.214/2013

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

| Classificação | Nome | Lotação |
|---------------|---|-------------------------|
| 54º | MARIA HELENA RODRIGUESDE BARROS WANDERLEY FILHA | PJ – Patrimônio Público |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.215/2013

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora na operação do **Módulo de Pessoal** do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, como **Gerenciadora**:

Nome: **JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA**
Matrícula nº 188.059-4
Cargo: Técnica Ministerial - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco
CPF nº 023.422.744-32
Endereço: Av. Ulisses Montarroyos, nº 2534 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP. 54.420-380
e-mail: josyb@mppe.mp.br

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.216/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

| COMARCA | ZONA ELEITORAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | A PARTIR DE: |
|---------|----------------|-----------------------|--------------|
| Buíque | 060ª | Janine Brandão Moraes | 09.08.2013 |

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada, comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.217/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ROSANE MOREIRA CAVALCANTI**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição de Petrolina, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2ª Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, no mês de agosto do corrente ano, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

II – Designar a supracitada Promotora de Justiça para, em caráter cumulativo nos feitos em trâmite na Vara de Família e Registros de Petrolina, em conjunto ou separadamente, no mês de agosto do corrente ano, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.200/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

| COMARCA | ZONA ELEITORAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PERÍODO |
|----------------------|----------------|--|-------------------------|
| Agrestina | 086ª | José Francisco Basílio de Souza dos Santos | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Arcoverde | 057ª | Janine Brandão Moraes | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Betânia | 108ª | Vandeci Sousa Leite | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Camocim de São Félix | 132ª | Ronaldo Roberto Lira e Silva | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Exu | 079ª | Carlos Henrique Tavares de Almeida | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Garanhuns | 056ª | Giovanna Mastroianni de Oliveira | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Inajá | 063ª | Edeilson Lins de Sousa Júnior | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Itamaracá | 131ª | Zélia Diná Carvalho Neves | 01.08.2013 à 31.08.2013 |

| | | | |
|-------------|------|---|-------------------------|
| Moreno | 014ª | Manoel Alves Maia | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Ouricuri | 082ª | Bruno de Brito Veiga | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Pesqueira | 055ª | Jeanne Bezerra da Silva Oliveira | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Recife | 008ª | Rosa Maria Salvi da Carvalheira | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Rio Formoso | 026ª | Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Toritama | 112ª | Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda | 01.08.2013 à 31.08.2013 |
| Trindade | 133ª | Fernando Della Latta Camargo | 01.08.2013 à 31.08.2013 |

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

08.08.2013

Expediente n.º: 314/13
Processo n.º: 0033844-4/2013
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1368/13
Processo n.º: 0032518-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032337-0/2013
Requerente: **AFP- ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE PETROLÂNDIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Petrolândia.*

Expediente n.º: 4955/13
Processo n.º: 0032100-6/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.*

Expediente n.º: 16594/13
Processo n.º: 0032094-0/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.*

Expediente n.º: 16576/13
Processo n.º: 0032511-3/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 16576/13
Processo n.º: 0032511-3/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 026/13
Processo n.º: 0032365-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para prestar as informações.*

Expediente n.º: 4907/2013
Processo n.º: 0032370-6/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça Criminal de Surubim.*

Expediente n.º: 216/13
Processo n.º: 0032350-4/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULISTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: 226/13
Processo n.º: 0032345-8/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULISTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032240-2/2013
Requerente: **SELMA FERREIRA DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 279/13
Processo n.º: 0032097-3/2013
Requerente: **ARPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Divulgue-se.*

Expediente n.º: 4962/13
Processo n.º: 0032383-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 591/2013
Processo n.º: 0031563-0/2013
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de agosto de 2013.

Francisco Ortêncio de Carvalho
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 05.08.2013

Expediente n.º: 749/13
Processo n.º: 0029275-7/2013
Requerente: **CLAUDIANO MARTINS FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Encaminhar cópia para Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior, CGMP e CMGP para anotação em ficha funcional.*

Expediente n.º: C.I CMI 40/2013
Processo n.º: 0032300-8/2013
Requerente: **CONTROLADORIA MINISTERIAL INTERNA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquivar-se.*

Expediente n.º: 279/13
Processo n.º: 0033638-5/2013
Requerente: **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À SGMP para pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de agosto de 2013.

Ulisses De Araújo e Sá Junior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2012

Processo Licitatório n.º 070/2012.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 016/2012
Código da Licitação no eFisco: 3201012013000318
Parte Contratante: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Materiais de Expediente Gráfico** para esta Procuradoria Geral de Justiça.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

| | | | |
|----------------|--|---------------------|--------------------------------|
| A) Empresa: | PERFILGRÁFICA LTDA. | | |
| CNPJ: | 08.829.277/0001-33 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | 18.5.001.0097607-1 |
| Endereço: | Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira | | |
| Cidade: | Recife/PE | CEP: | 51160-400 |
| Telefone/FAX: | (81) 3339-3636 | E-mail: | perfilgrafica@veloxmail.com.br |
| Representante: | Valdézio Bezerra de Figueiredo | | |
| Identidade: | 1.846.377 | Órgão Exp.: | SSP/PE |
| CPF: | 235.810.774-34 | | |

Preços Registrados para Itens: 1, 2, 4, 7, 11, 13, 15 e 16.

Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------|------------|----------------|---------------|
| 1 | CAPA - PLÁSTICA EM PVC TRANSPARENTE, DE (251 X 330)MM, COM ENCAIXE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 FOLHAS DE 75G/M2, PARA REFORÇO DE CAPA DE PROCESSO, NA COR TRANSPARENTE, CINTADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES | Unidade | 10.000 | R\$ 3,00 | R\$ 30.000,00 |
| 2 | BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES - TIPO INTIMACAO, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, COM 100 FOLHAS, PESANDO PAPEL RECICLADO, OFF-SET 56GR/M2, MEDINDO (160 X 22) CM, NA COR BEGE (NATURAL) | Unidade | 3.000 | R\$ 1,90 | R\$ 5.700,00 |
| 4 | ELÁSTICO - DE FAIXA ELÁSTICA BRANCA, EM LATEX, TIPO TECIDO ELÁSTICO, COM ELASTICIDADE DE 2,50 CM POR CM, PARA PROCESSOS, COM PERSONALIZAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO NA COR VINHO, NR COM 40MM DE LARGURA E 270MM DE COMPRIMENTO FECHADO, EM FORMATO DE LIGA ELÁSTICA, PERSONALIZADO, CINTADOS EM 50 UNIDADES | Unidade | 11.000 | R\$ 0,55 | R\$ 6.050,00 |
| 7 | ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL RECICLADO, PESANDO 80G, TIPO OFÍCIO, COM IMPRESSÃO, MEDINDO (23 X 11)CM, COM ABA 1 X 0, NA COR BEGE (NATURAL), CINTADOS EM 50 UNIDADES | Milheiro | 45 | R\$ 87,00 | R\$ 3.915,00 |
| 11 | ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL RECICLADO, PESANDO 80G, TIPO SACO, COM IMPRESSÃO, 1X0 COR, MEDINDO (26 X 36)CM, COM ABA, NA COR BEGE (NATURAL), CINTADOS EM 50 UNIDADES | Milheiro | 37 | R\$ 240,00 | R\$ 8.880,00 |
| 13 | ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL RECICLADO, PESANDO 80G, TIPO SACO, COM IMPRESSÃO, 1X0 COR, MEDINDO (20 X 28)CM, COM ABA, NA COR BEGE (NATURAL), CINTADOS EM 50 UNIDADES | Milheiro | 18 | R\$ 145,00 | R\$ 2.610,00 |
| 15 | PASTA DE PROCESSO - EM PAPEL RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR PARA PAPEL, PARA INQUÉRITO CIVIL, COM IMPRESSÃO FRONTAL DE 1 X 0, PESANDO 30G POR PASTA, TAMANHO MEDINDO (33 X 50)CM, SENDO A MAIOR MEDIDA COM DOBRADURA A 25CM, NA COR NATURAL, SEM FERRAGEM, CINTADAS EM 50 UNIDADES | Milheiro | 10 | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00 |
| 16 | PASTA DE PROCESSO - EM PAPEL RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR PARA PAPEL, PARA PROCESSO, COM IMPRESSÃO FRONTAL DE 1 X 0, PESANDO 30G POR PASTA, TAMANHO MEDINDO (33 X 50)CM, SENDO A MAIOR MEDIDA COM DOBRADURA A 25CM, NA COR NATURAL, SEM FERRAGEM, CINTADAS EM 50 UNIDADES | Milheiro | 10 | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 62.955,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Foro: Recife
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2013.
Gestor Responsável pela Ata: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, Sra. Ana Maria Pinto da Silva.

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 447/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do e-mail enviado pela Coordenação da 1ª Circunscrição em 08 de agosto de 2013 e protocolado sob o nº 0033645-3/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 425/2013 publicada no DOE de 01.08.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

Onde se Lê:

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) | MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|----------|---------|----------------------|------------------|---|--|
| 10.08.13 | Sábado | 13:00 hs às 17:00 hs | Ouricuri | Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes | Espedito F. Santos Evandro B. Santos |
| 11.08.13 | Domingo | 13:00 hs às 17:00 hs | Ouricuri | Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes | Espedito F. Santos Evandro B. Santos |
| 31.08.13 | Sábado | 13:00 hs às 17:00 hs | Ouricuri | Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes | Joaquim S. Andrade Espedito F. Santos |

Leia-se:

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) | MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|----------|---------|----------------------|------------------|---|--|
| 10.08.13 | Sábado | 13:00 hs às 17:00 hs | Ouricuri | Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes | Joaquim S. Andrade Espedito F. Santos |
| 11.08.13 | Domingo | 13:00 hs às 17:00 hs | Ouricuri | Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes | Joaquim S. Andrade Espedito F. Santos |
| 31.08.13 | Sábado | 13:00 hs às 17:00 hs | Ouricuri | Genildo Dias Pereira Deângeles Freire Rocha | Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade |

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 448/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 90/2013, da Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru, protocolado sob o nº 0032355-0/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA**, Oficial de Administração, matrícula nº 188.897-8, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **10 dias**, contados a partir de 22/07/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ANDRÉA PIRES GALVÃO**, Assist. de Informática, matrícula nº 188.298-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 449/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 040/2013, da Biblioteca do Ministério Público de Pernambuco, protocolada sob o nº 0031046-5/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.804-8, para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Biblioteca, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 05/08/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO**, Bibliotecária, matrícula nº 188.164-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 450/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 173/2013 da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns, protocolado sob o nº 0032974-7/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **OSMÁRIO GOMES FERREIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.136-7, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/07/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **ANDRÉ LUÍS VIANA CÂMPELO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.020-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 451/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 143/2013, da Escola Superior do Ministério Público, protocolada sob o nº 0032582-2/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **RODRIGO NUNES MACIEL**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.472-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 22/07/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.053-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

Expediente: CI nº 236/2013
Processo nº 0027751-4/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Para juntar nos autos do processo (SIIG nº 0024318-0/2013).

Expediente: Of. nº 378/2013
Processo nº 0024902-8/2013
Requerente: Adalberto Freitas Ferreira
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para providências.

Expediente: s/n
Processo nº 0033721-7/2013
Requerente: Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha
Assunto: Requerimento
Despacho: À AJM. Para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 07 de agosto de 2013.

Vivianne Lima Vila Nova
Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos:

No dia 07.08.2013

Expediente: Ofício nº 159/2013
Processo nº 0024714-0/2013
Requerente: Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Assunto: Solicitação
Despacho: Resposta encaminhada por e-mail. Arquivo-se.

Expediente: Ofício nº 005/2013
Processo nº 0002792-2/2013
Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para conhecimento.

Expediente: Ofício nº 86/2013
Processo nº 0031577-5/2013
Requerente: Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para conhecimento. Arquivo-se.

Expediente: Ofício nº 658/2013
Processo nº 0031680-0/2013
Requerente: Dra. Helena Capela
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 535/2013
Processo nº 0027376-7/2013
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: Já providenciado através da Portaria PGJ nº 1.176/13. Arquivo-se.

Expediente: Ofício nº 807/2013
Processo nº 0032951-2/2013
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: Atendido, parcialmente, através da Portaria PGJ nº 1.191/13. Arquivo-se.

Expediente: Ofício nº 071/2013
Processo nº 0033122-2/2013
Requerente: Rafael Lucchesi C. L. Monteiro
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMPAM. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 282/2013
Processo nº 0032042-2/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para as providências.

Expediente: Ofício nº 087/2013
Processo nº 0018704-2/2013
Requerente: Dra. Fabiana Machado R. de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Conforme contato com o gerente da DIMSM, a solicitação foi atendida. Arquivo-se.

Expediente: CI nº 009/2013
Processo nº 0032187-3/2013
Requerente: Dr. Djalma Rodrigues Valadares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento e providências.

Expediente: Ofício nº 3440/2013
Processo nº 0033090-6/2013
Requerente: Antigenes Viana de Sena Junior
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para providências.

Expediente: CI nº 061/2013
Processo nº 030474-0/2013
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para providências.

Expediente: CI nº 274/2013
Processo nº 0031217-5/2013
Requerente: Simone Guerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para providenciar a aplicação da multa contratual.

Expediente: s/n
Processo nº 0033416-8/2013
Requerente: Eduardo César
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Para pronunciamento com urgência.

Expediente: Ofício nº 193/2013 cópia
Processo nº 0028734-6/2013
Requerente: Lucy Gôes da Purificação
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Aguardar conclusão da prestação de contas. Arquivo-se.

Expediente: CI nº 182/2013
Processo nº 0033149-2/2013
Requerente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Aprovado o modelo apresentado.

Comissão Permanente de Licitação - CPL**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2013 (Em Repetição)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 (Em Repetição)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em MÍDIA RÁDIO para veiculação de boletim jornalístico do MPPE, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **22.08.2013, quinta feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

Promotorias de Justiça**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Procedimento Administrativo nº 001/2013-ARQ: 2013/1218995
Assunto: Alteração Estatutária
Entidade: Fundação Alice Figueira

A Promotora de Justiça ao final firmada, em exercício cumulativo na 9ª Promotoria de defesa da cidadania com atuação na tutela de fundações, entidades e organizações sociais da Capital,

Considerando o requerimento de fls.02, pleiteando a aprovação da Ata de Reunião do Conselho de Curadores da Fundação Alice Figueira, realizada no dia 28.02.2013;

Considerando que a referida Ata trata de Alteração Estatutária;

Considerando que se pretende alterar a redação de vários artigos, entre eles, o art. 20 – Parágrafo 1º, o qual prevê o seguinte: “**Ocorrendo vacância ou impedimento prolongado de algum dos Membros do Conselho Diretor e, enquanto o Conselho de Curadores não deliberar sobre a sua substituição, o Diretor Financeiro integrará, inteiramente, o colegiado**”;

Considerando o previsto Art. 16 da RES-PGJ nº 008/2010, *in verbis*:

“É vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos de administração da fundação, salvo como membro nato e, nesse caso, com os impedimentos pertinentes”;

Considerando, que se pretende alterar o art. 19 e 23, com a previsão de recondução dos Membros do Conselho Diretor e Fiscal, respectivamente, dando a entender a permanência *ad infinitum* daqueles Membros nos Conselhos, o que não é possível;

Considerando, ainda, que a alteração deveria prevê a possibilidade de apenas uma reeleição ou recondução, visando a oxigenação dos Membros que compõem a Entidade;

RESOLVE:

Com base na Resolução RES-PGJ Nº 008/2010, arts. 67 inciso III do Código Civil e 1.201 e 1.203 do C.P.C., **DENEGAR A APROVAÇÃO** à pretendida modificação no Estatuto da Fundação Alice Figueira.

Publique-se e Notifique-se o interessado de todo o teor desta Resolução.

Recife, 02 de agosto de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

P.A. Nº 003/2013 – ARQ: 2013/1228839
Assunto: Alteração Estatutária
Fundação: Fundação Altino Ventura

RESOLUÇÃO nº 045/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Altino Ventura, em que solicita a análise e a aprovação das alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho Curador da Fundação, em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 26/07/2013, e a consequente autorização do seu registro no Cartório;

Considerando que embora a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, que há previsão estatutária autorizando as modificações e que estas não contrariam o fim almejado pelos Instituidores da Fundação;

Considerando, que a Fundação teve as prestações de contas referentes aos exercícios de 2000, 2001, 2003 e 2005 rejeitadas, conforme documentos em apenso (fls. 40 *usque* 44);

Considerando que as prestações de contas referentes aos exercícios de 2002, 2004, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2012 ainda não foram encaminhadas a esta Promotoria de Justiça, violando, assim, o contido no art. 41º, dos Estatutos da Fundação e o Art. 37, § 2º da RES-PGJ nº 008/2010, *in verbis*: “**Art. 37 - As prestações de contas das fundações no âmbito do Estado de Pernambuco serão apresentadas ao Ministério público através do SICAP - Sistema de Cadastro e Prestação de Contas. §2º- A fundação tem até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro para apresentar a prestação de contas à Promotoria de Justiça competente**”;

Considerando os ensinamentos de Gustavo Saad Diniz “**a prestação de contas pelos dirigentes das fundações decorre da necessidade de averiguação, pelo Ministério Público, do cumprimento do dever do administrador de atender às finalidades da entidade, evitando qualquer individualização, favoritismo e desvirtuamento dos fins**”;

Considerando, por fim, a lição de Airton Grazioli: “**os dirigentes das fundações são pessoalmente responsáveis pela gestão e aplicação do patrimônio sob sua guarda, ficando sempre sujeitos ao controle do Ministério Público, velador das fundações**”;

RESOLVE:

REJEITAR a pretendida modificação no Estatuto da Fundação Altino Ventura, **indeferindo**, conseqüentemente, seu registro em Cartório.

Recife, 08 de julho de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça
Em Exercício Cumulativo

**10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

P.A nº 002/2013 – ARQ: 2013/1012925
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação Roberto Marinho

RESOLUÇÃO nº 042/2013

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Roberto Marinho que solicita a análise e a aprovação da Ata da Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Curadores, realizada em 27 de julho de 2012 (27.07.2012) e Ata de Rerratificação da Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Curadores, com a consequente autorização do seu registro no Cartório;

Considerando que a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que o objeto da deliberação da mencionada reunião é lícito, jurídico e faticamente possível, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

APROVAR as Atas acima mencionadas e **AUTORIZAR** seus registros no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação Roberto Marinho adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro das Atas de que trata esta Resolução;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Recife, 02 de agosto de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 004/2011 – ARQ: 2012/605016
Assunto: Alteração Estatutária
Fundação: Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI

RESOLUÇÃO nº 043/2013

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI, em que solicita a análise e a aprovação das alterações estatutárias deliberadas na Ata da Reunião Geral Extraordinária, realizada em 05.08.2011 e convalidada em 16.03.2012 e a consequente autorização do seu registro no Cartório;

Considerando que embora a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando que há previsão estatutária autorizando as modificações e que estas não contrariam o fim almejado pelos Instituidores da Fundação;

Considerando que a Fundação todas suas prestações de contas rejeitadas, encontrando-se em curso uma ação de prestação de contas;

Considerando os ensinamentos de Gustavo Saad Diniz “**a prestação de contas pelos dirigentes das fundações decorre da necessidade de averiguação, pelo Ministério Público, do cumprimento do dever do administrador de atender às finalidades da entidade, evitando qualquer individualização, favoritismo e desvirtuamento dos fins**”;

Considerando, por fim, a lição de Airton Grazioli: “**os dirigentes das fundações são pessoalmente responsáveis pela gestão e aplicação do patrimônio sob sua guarda, ficando sempre sujeitos ao controle do Ministério Público, velador das fundações**”;

RESOLVE:

REJEITAR a pretendida modificação no Estatuto da Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI, **indeferindo**, conseqüentemente, seu registro em Cartório.

Recife, 08 de julho de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

**35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO**

PORTARIA Nº 026/2013

Assunto: Construções irregulares - Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 094/2004-35ªPJHU, que tramita nesta 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo, instaurado a partir de notícia de fato denunciando possíveis construções irregulares no bairro do Sítio dos Pintos, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22 DA RES-CSMP 001/2012, de 13/06/2012 para conclusão do procedimento administrativo antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Oficie-se a 3ª Regional da SECON, para que informe a esta Promotoria de Justiça, qual o destino que foi dado aos procedimentos das ocupações irregulares ocorridas no Sítio dos Pintos de nºs:

| Poder de Polícia | Vistória Administrativa |
|-------------------------|--------------------------------|
| 07.09255.1.07 | 73.00010.07 |
| 07.09251.6.07 | 73.00013.07 |
| 07.12610.3.07 | 73.00036.07 |
| 07.09275.2.07 | 73.00019.07 |
| 07.09282.9.07 | 73.00021.07 |
| 07.09274.6.07 | 73.00018.07 |
| 07.09273.0.07 | 73.00017.07 |
| 07.09272.3.07 | 73.00016.07 |
| 07.09271.7.07 | 73.00020.07 |
| 07.09270.0.07 | 73.00023.07 |
| 07.09257.4.07 | 73.00008.07 |
| 07.09250.0.07 | 73.00014.07 |

Recife, 07 de agosto de 2013.

Selma Carneiro Barreto da Silva
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania
Exercício cumulativo

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante, **Dr. PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO**, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente e o Sr. **VALTER JOSÉ PIMENTEL JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 577.792.444-15, RG n.º 3.183.549 SSP/PE, residente na Rua Hilda da Costa Monteiro, n.º 38, Centro, Ipojuca-PE; Sr. **JANETON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 022.021.814-58, RG n.º 5230804 SSP/PE, residente na Rua Cristóvão José Pimentel, n.º 46, Centro, Ipojuca-PE, Sr. **DÁRIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF n.º 019.737.444-14, residente na Rodovia PE -60, Km 16, Ipojuca-PE, Sr. **CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 610.922.154-68, residente na Rua A, nº 46, Camela, Município de Ipojuca-PE doravante denominados **COMPROMISSADOS**, resolvem pactuar, nos autos do **Procedimento Preparatório nº 023/2012**, o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto estabelecer a adoção de medidas pelos **COMPROMISSADOS**, regularizar os aterros efetivados pelos compromissados sem as respectivas licenças dos órgãos ambientais competentes., nas seguintes áreas descritas no relatório técnico de vistoria ambiental de fls. 93/101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES – Ficam os **COMPROMISSADOS** obrigados a requerer junto ao Município de Ipojuca, no prazo de 90 dias a contar da assinatura do presente termo, carta de anuência, devendo para tal apresentar estudo de impacto de vizinhança.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES – Os Compromissados se obrigam após deferida a carta de anuência, a requerer, no prazo de 30 dias, junto a CPRH a regularização do empreendimento, devendo cumprir todas as exigências efetivadas pelo órgão ambiental referido para a expedição das licenças necessárias a regularização do aterro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - O projeto técnico a ser apresentado para aprovação deverá conter além das medidas necessárias a regularização do aterro um cronograma de execução das obras, que após aprovado pela CPRH passa a ser parte integrante do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - Os Compromissados apresentarão a esta Promotoria comprovação do cumprimento das obrigações nos prazos estabelecidos no presente termo, independente de notificação

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO - O não cumprimento pelos Compromissados, das obrigações constantes nas cláusulas deste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o infrator a multa diária de R\$ 1.000 (hum mil reais) a ser executada judicialmente e revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O **MPPE** fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica estabelecido o foro da Comarca de Ipojuca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha ser.

Ipojuca 14 de dezembro de 2012.

Valter José Pimentel Junior
Compromissado

Janeton José da Silva
Compromissado

Dário Alves da Silva
Compromissado

Carlos Gomes da Silva
Compromissado

Paulo César do Nascimento
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA COMARCA DE PAULISTA

PORTARIA nº 39/2013

PP Nº 002/2013
ARQUIMÉDES nº 2013/1002757

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante lega, que esta subscreve, através da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Paulista, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85;

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Preparatório nº002/2013, que investiga o lançamento de dejetos na via pública pela COMPESA, no Conjunto Habitacional Antônio Maria, próximo à Mata do Jaguarana, neste Município;

CONSIDERANDO que a Empresa foi notificada sobre a instauração do Procedimento Preliminar, afirmando no Ofício nº CT/COMPESA/DCA Nº182/2013, que foram realizadas visitas técnicas no local, entre os dias 04 e 05/02/2013, e realizados serviços de limpeza nos poços de visitas e desobstrução nas redes coletoras de esgotos nas ruas do local, além da limpeza do poço úmido e a manutenção preventiva das bombas da estação elevatória que atende a localidade e transporta os esgotos até a estação de tratamento, cujas medidas não foram suficientes para sanar o problema, pois em 29/07/2013 o denunciante informou que continua sendo lançado esgoto a céu aberto nas Ruas Augusto Rodrigues da Silva e Prefeito Severino Cunha Primo, conforme fotografias acostadas aos autos;

CONSIDERANDO que o denunciante informa que o esgoto está sendo lançado no Canal da Uruba, que lança as águas no Rio Paratibe, neste Município;

CONSIDERANDO que o prazo de encerramento do PP esgotou-se sem a conclusão das diligências necessárias à promoção da proteção do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a fiscalização e a manutenção do Meio Ambiente saudável são de responsabilidade dos entes governamentais, os quais devem assumir, de forma eficaz, as atribuições que lhes foram impostas pelas Constituições Federal e Estadual, e demais leis infraconstitucionais, para a efetiva proteção do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, de modo a garantir a população a proteção do bem-estar – o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que há o dever geral de implementação e fiscalização da legislação ambiental por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar com mais detalhes as denúncias ora investigadas, a fim de serem tomadas as medidas legais necessárias, como a promoção de termo de ajustamento de conduta e/ou ação civil pública, nos termos da lei;

CONVERTE o presente Procedimento Preliminar em INQUÉRITO CIVIL, para apurar a ocorrência de possíveis danos ao Meio Ambiente provocado pela COMPESA, DETERMINANDO:

a) a NOTIFICAÇÃO da COMPESA, para que, em querendo, apresente defesa escrita nos autos, no prazo de 15 dias, a partir da notificação, remetendo-se junto à notificação cópias das fls. 20/23, onde estão comprovadas as denúncias recentes;

b) a expedição de Ofício à CPRH, requisitando diligências no local, a fim de averiguar a agressão ao Meio Ambiente, mais precisamente sobre lançamento de esgoto no Canal da Uruba e a contaminação do Rio Paratibe, remetendo a esta Promotoria de Justiça relatório técnico sobre o caso;

c) Oficie-se a Secretaria de Meio Ambiente do Município, dando conhecimento da presente Portaria e requerendo vistoria técnica no local, com a adoção das medidas legais necessárias à solução do caso;

d) Providencie-se a remessa da presente Portaria para o Conselho Superior do Ministério Público, para o CAOP/MA e para a Secretaria Geral do MPPE, para a respectiva publicação.

Paulista, 08 de agosto de 2013.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil nº. 064/11 – 18ª PJ-CON

Pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça **Liliane da Fonseca Lima Rocha**, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, a operadora de planos privados de assistência à saúde **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, Ceará, na Av. Heráclito Graça, nº. 406, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.554.067/0001-98, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por seu procurador, Sr. **José Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.228.438-73, portador da Cédula de Identidade nº. 12.316.177 SSP/SP e por seu advogado, Dr. **Mário Roberto Cezar Jacome**, OAB/PE nº. 7857, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nos termos abaixo dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em consonância com a Resolução Normativa nº. 319/2013 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que “dispõe sobre a informação aos beneficiários acerca da negativa de autorização de procedimentos solicitados pelo médico ou cirurgião dentista”, visa garantir aos usuários da COMPROMISSÁRIA no estado de Pernambuco a observância da referida resolução normativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA

2.1 – Obriga-se a COMPROMISSÁRIA, através do presente termo, a informar aos seus usuários de modo detalhado, em linguagem

clara e adequada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da respectiva solicitação do beneficiário, o motivo da negativa de autorização do procedimento requestado pelo médico ou dentista credenciado ou não à operadora, indicando a cláusula contratual ou o dispositivo legal que a justifique. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que, uma vez ciente da negativa, poderá o beneficiário requerer o recebimento do fundamento contratual ou legal que justificou a negativa de autorização do procedimento através de correspondência ou meio eletrônico, o qual deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da devida requisição do usuário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É proibida a negativa de cobertura para os casos de urgência e emergência, respeitada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A operadora deverá fornecer número de protocolo gerado por seus serviços de atendimento ao consumidor, no momento do atendimento telefônico ou no momento da solicitação feita em qualquer Central de Atendimento ou Central de Autorização da Operadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RITO A SER OBSERVADO

3.1 - A solicitação de informação acerca da negativa de autorização de procedimento poderá ser efetuada pelo próprio beneficiário ou seu representante legal, respeitado o devido sigilo médico.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE A SER APLICADA

4.1 - A COMPROMISSÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), reajustado monetariamente, por cada usuário que tenha sofrido por conduta em desacordo com quaisquer das obrigações assumidas no presente TAC, a qual se reverterá para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de indícios de descumprimento, antes de proceder à execução do presente Termo de Ajustamento de Conduta, o Ministério Público notificará a COMPROMISSÁRIA, que deverá apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO COMPROMISSO

5.1 - O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - vigorará enquanto permanecer em vigor o conteúdo da Resolução Normativa 319/2013 da ANS ou Normativo que venha a substituí-la.

5.2 - Este compromisso produzirá efeitos a partir de sua assinatura, e terá eficácia de título extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85, e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E por estarem de acordo com seus termos, firmam as partes o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Recife/PE, 08 de Agosto de 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Liliane da Fonseca Lima Rocha
Promotora de Justiça

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

José Pereira da Costa
Procurador da HAPVIDA

Edson Costa Coelho Júnior
Procurador da HAPVIDA

Mário Roberto Cezar Jacome
Procurador da HAPVIDA

Guia de Práticas Ambientais:

Deixe a Sustentabilidade Entrar na Sua Vida

Toda ação que envolve o cuidado com o meio ambiente não pode ser realizada isoladamente. É preciso uma união de forças para que os resultados apareçam. Para isso, a Comissão Ministerial de Gestão Ambiental está distribuindo entre todos que fazem o MPPE o Guia de Práticas Ambientais. O material apresenta ideias que podem ser adotadas de forma simples, mas que trazem um grande impacto positivo quando inseridas no dia a dia, através de uma mudança de atitude permanente. Consulte o material, mude seus hábitos. Você vai ver que vale a pena deixar a sustentabilidade entrar na sua vida.

Acesse o Guia de Práticas também na internet:
www.mp.pe.gov.br/index.pl/gestao_ambiental_guia

Comissão Ministerial de Gestão Ambiental
cmga@mp.pe.gov.br (81) 3182.7447





Lei Maria da Penha

- 7 anos -

*Um marco na defesa dos
direitos da mulher*

A Lei Maria da Penha é um marco na defesa dos direitos de todas as mulheres. Para comemorar os 7 anos da Lei, o Ministério Público de Pernambuco, por meio do Núcleo de Apoio à Mulher (Nam), promove uma série de atividades entre os dias 7 e 30 de agosto de 2013. Acompanhe a programação no site do MPPE e participe das ações de celebração desta conquista da sociedade.

Confira a programação em www.mppe.mp.br

Apoio:



Realização:



Secretaria de
Cultura

